



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4421 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

**R E S O L V E**

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ROGER SELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/03/2023 a 21/03/2024, para serem gozadas a partir do dia 18/12/2023 a 16/01/2024.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 18 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **DENISE DE ZORZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/01/2022 a 03/01/2023, para serem gozadas a partir do dia 26/12/2023 a 12/01/2024.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 15 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **VERA ROSANE KIRSTEN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 18/07/2022 a 17/07/2023, para serem gozadas a partir do dia 11/12/2023 a 25/12/2023.

Art. 4º São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **JONAS ALVES**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/07/2023 a 01/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 04/12/2023 a 13/12/2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 1º DE DEZEMBRO 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração